



**1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º166/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2018**

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica aos interessados que, no PREGÃO PRESENCIAL n.º105/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de:

**ITEM 01 – 01 unidade de Raios-X Telecomandado com Fluoroscopia**, de acordo com as condições do Edital e seus Anexos, publicados no Diário Oficial e no Diário do Município de Franca, no dia 28/11/2018, **deverão ser observadas as alterações no texto do Edital conforme disposições abaixo:**

**Alteração parcial da redação do Edital, “Alteração do texto”, ITEM 13 - SUBITEM 13.1. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Na página dezesseis do edital, subitem 13.1. Onde esta escrito “Substituir o equipamento, caso venha a apresentar defeitos, sem que isto acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias” **altera-se para** “Substituir o equipamento, caso venha a apresentar defeitos incorrigíveis/irreparáveis, sem que isto acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo equipamentos importados, em que o prazo será analisado pela FSCMF”

**Retirada de cláusula do Edital, “Retirada do texto”, CLÁUSULA VIII – SUBCLÁUSULA 8.8.2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO** - Na página trinta e um do edital, sub cláusula 8.8.2. onde está escrito “Uma via do Manual de Serviço/Técnico/Manutenção, que compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânico, pneumático, procedimentos de calibração com os equipamentos necessários para a manutenção corretiva, calibração, desenho com vista em explosão e dos componentes e peças de reposição com os respectivos códigos e 2 (duas) vias do anual de Operação, sendo um na língua de origem e outro em português, quando o produto não for nacional” a FSCMF informa que **retira esta cláusula do edital e conseqüentemente do contrato.**

**Alteração parcial da redação do Edital, “Alteração do texto”, CLÁUSULA IX - SUBCLÁUSULA 9.3. (ALÍNEA B) – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO** - Na página trinta e dois do edital, sub cláusula 9.3. alínea b, onde esta escrito “Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados no prazo máximo de 24 horas, a partir da data de recebimento do pedido da Fundação, sem nenhum ônus para esta” **altera-se para** “Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados no prazo máximo de 24 horas úteis, a partir da data de recebimento do pedido da Fundação, sem nenhum ônus para esta”



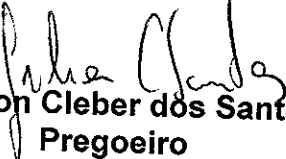
**SANTA CASA  
DE FRANCA**

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**  
COMPLEXO HOSPITALAR  
SANTA CASA • HOSPITAL DO CORAÇÃO • HOSPITAL DO CÂNCER

Tendo em vista que a retificação realizada não implica em qualquer prejuízo aos licitantes, fica mantida a data e os horários da abertura da sessão pública do pregão presencial n.º 105/2018, processo licitatório n.º 166/2018, onde deverão ser apresentados todos os documentos, indicados no edital inicial.

E, para que ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, será a presente retificação do Edital afixada no mural de Compras no prédio da administração da Fundação, bem como no site [www.santacasadefranca.com.br](http://www.santacasadefranca.com.br), no link “**Compras e Licitações - Licitações**”, conforme determina a legislação.

Franca, 05 de dezembro de 2018.

  
**Gilson Cleber dos Santos**  
Pregoeiro